



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

JORNAL OFICIAL

Município de São João da Boa Vista, Sexta-feira, 29 de maio de 2026 - Ano 2026 - Edição 1.756

SUMÁRIO

SUMÁRIO.....	1
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....	1
SÃO JOÃO PREV.....	1
UNIFAE.....	3
ATOS DO LEGISLATIVO.....	6
EDITAIS.....	7
FINISA.....	7
FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA.....	7
FMSAI.....	7
LICITAÇÕES.....	8
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.....	8
VIGILÂNCIA SANITÁRIA.....	9
SECRETARIA.....	10
PORTARIAS.....	10
DECRETO.....	12
FINAIS.....	22
CEMMIL.....	22
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.....	27
TRÂNSITO E SEGURANÇA.....	29
CONTABILIDADE.....	30

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SÃO JOÃO PREV

CONCURSO PÚBLICO N° 001/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA (IPSJBV), convoca o seguinte candidato aprovado no Concurso Público nº 01/2025, para o cargo de **Analista Previdenciário 01 - Contabilista**, conforme abaixo relacionado, para comparecer ao Setor de Recursos Humanos, situado na Rua Senador Saraiva, nº 136, Centro, CEP 13870-020, das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00, no **prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis**, contados a partir da data desta publicação na imprensa oficial, para assinatura do ato de provimento e apresentação dos documentos constantes do item 21.2 do Edital de Abertura nº 01.0001/2025.

ANALISTA PREVIDENCIÁRIO 01 - CONTABILISTA

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

1º GILMAR SUSSAI DE SOUZA.....RG: 48.927.820-6

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (02/06/2026).

SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO
Superintendente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA-SP CNPJ 05.774.894/0001-90

4º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL AO CONTRATO Nº 011/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PLATAFORMA DE COMUNICAÇÃO, ATENDIMENTO E GESTÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV E A EMPRESA 1DOC TECNOLOGIA S.A.

A CONTRATANTE e a CONTRATADA prorrogam excepcionalmente o Contrato origem nº 011/2022, resultante do Pregão Presencial nº 001/2022 (Processo Administrativo Licitatório nº 200/2022), por mais 06 (seis) meses, a partir de **26/06/2026**, nos termos do pactuado entre as partes, com fulcro no Art. 57, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93, com base nas justificativas e autorização pela autoridade competente acostadas ao Processo Administrativo nº 382/2026, que passa a ser documento integrante deste contrato.

A eficácia da presente prorrogação está condicionada ao regular desfecho do Pregão Eletrônico nº 002/2026, cumulada com a efetiva implantação operacional de nova plataforma, conclusão total da migração de dados do acervo histórico e encerramento do treinamento de usuários, acaso empresa diversa sagre-se vencedora do certame, garantindo-se que não haja vácuo tecnológico na transição; ou pela assinatura e início imediato da vigência do novo instrumento contratual definitivo, na hipótese de a empresa atualmente contratada sagrar-se vencedora do referido certame.

A CONTRATADA aceita e acorda expressa e irrevogavelmente que a contratação do objeto decorrente dos cenários trazidos pela Cláusula Segunda ensejará a resolução deste Contrato sem qualquer indenização ou restituição de valores, garantindo-se o pagamento proporcional dos serviços prestados.

Valor: Aplicando-se o reajuste de 4,1096%, utilizando-se como índice de correção o INPC/IBGE acumulado nos últimos 12 meses, conforme Cláusula Segunda, item 2.8 do contrato origem, o valor total será de R\$ 19.352,76 (dezenove mil, trezentos e cinquenta e dois reais e setenta e seis centavos), que será pago em 06 (seis) parcelas iguais, mensais e sucessivas no valor de R\$ 3.225,46 (três mil, duzentos e vinte e cinco reais e quarenta e seis centavos), resguardado o pagamento proporcional decorrente de cessação antecipada, nos termos da cláusula resolutiva avençada.

Assinatura: 26/05/2026.

As partes ratificam todas as cláusulas do CONTRATO que deu causa a esta prorrogação, no que não for conflitante com o ora pactuado.

SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO
Superintendente

Autoridade certificadora



PREFEITURA
SÃO JOÃO
DA BOA VISTA
Departamento de Comunicação
Social

Jornalista Responsável
Antônio Luiz Magalhães
MTb 44.599/SP
Disponível gratuitamente
De forma eletrônica no site
oficial da Prefeitura

MUNICÍPIO DE SÃO
JOÃO DA BOA
VISTA:4642937900
0150

Assinado de forma
digital por MUNICÍPIO
DE SÃO JOÃO DA BOA
VISTA:46429379000150
Dados: 2026.05.29
16:06:42 -03'00'